



---

## V ENCONTRO DE PRODUÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFC

---

### EDITAL GERAL 01/2023 – PROGEP/UFC

---

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará (PROGEP/UFC) vem tornar pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no **V ENCONTRO DE PRODUÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS** da UFC, que será realizado no período de **08 a 10 de novembro de 2023**, como parte dos Encontros Universitários 2023 - EUs 2023, realizado de maneira PRESENCIAL.

---

#### 1. OBJETIVOS

O **V ENCONTRO DE PRODUÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS** da UFC segue como ação prática da política de valorização de servidores, fomentando os desafios de suas carreiras, exemplificando assim os tempos de mudança na reformulação do serviço público de forma geral. Realidade esta igualmente referenciada nas inovações tecnológicas, processuais e organizacionais no contexto das Instituições de Ensino Superior.

A política de valorização, citada anteriormente, busca continuamente alinhar-se aos instrumentos que norteiam as políticas internas institucionais, nomeadamente ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFC - eixo Pessoas/Servidores, que segue as propostas de renovação a cada quinquênio, segundo o Planejamento Estratégico da UFC.

Desta ação, já constam reconhecidas parcerias institucionais que ofertam, por exemplo, cursos *lato* e *stricto sensu*, tais como Especialização em Gestão Universitária – GUNI; Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior – POLEDUC; Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas – MAPP; e Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria – PPAC, Mestrado Profissional e Doutorado. Isso tem incentivado o caminho da pesquisa científica também para o seu público interno.



Sendo assim, a participação nos Encontros Universitários com edital próprio, fortalece o desenvolvimento de novas habilidades e competências, deixando ao alcance de nossos servidores um espaço para visibilizar seus achados científicos, projetos de melhoria e demais pesquisas nas mais diferentes áreas de conhecimento.

## 2. PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

2.1 Poderão inscrever-se servidores docentes e técnicos administrativos da UFC:

- 2.1.1 Que se encontram matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação, *lato e stricto sensu*, em Instituições de Ensino Superior (IES); e
- 2.1.2 Que tenham concluído seus respectivos cursos de graduação e pós-graduação, *lato e stricto sensu*, cujos diplomas sejam reconhecidos pela UFC.

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição ocorrerá a partir das **08:00h do dia 28 de agosto de 2023 até às 23:59 do dia 15 de setembro de 2023.**
- 3.2 A inscrição será realizada, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://encontrosuniversitarios.ufc.br/>, utilizando-se o link “Inscrição”.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, tendo em vista que não ocorrerá prorrogação.
- 3.4 O servidor deverá preencher, no formulário eletrônico dos Encontros, as informações cadastrais escolhendo:
  - 3.4.1 O evento “**V ENCONTRO DE PRODUÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**”
  - 3.4.2 Uma das seguintes modalidades de apresentação do trabalho: Comunicação Oral ou “Pitch” (Apresentações Rápidas);
  - 3.4.3 A **área de conhecimento** que julgar mais propícia para o trabalho; e,
  - 3.4.4 Identificando qual dos temas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS referente à sua pesquisa.



- 3.4.4.1 Esta indicação relaciona a área de conhecimento da pesquisa e um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU para qual o trabalho possui mais potencial de contribuir.
- 3.4.4.2 Caso o pesquisador-servidor selecione outro evento que não o tratado neste edital, sua inscrição não será validada para este encontro.
- 3.5 O resumo deverá ser digitado em português, em um único parágrafo, com o mínimo de 1.400 e máximo de 2.000 caracteres (incluindo espaços) contendo em sequência: introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusão do trabalho, ainda que parcialmente concluído – vide instruções indicadas no Anexo I.
- 3.6 As palavras-chave (três, no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas apenas no espaço do formulário eletrônico ao qual lhes for referente.
- 3.7 Será aceito apenas um trabalho por pesquisador-servidor, na qualidade de autor principal. Novos trabalhos enviados, com o mesmo autor principal, substituirão o trabalho anteriormente enviado.
- 3.8 O teor do resumo é de responsabilidade do pesquisador-servidor e do seu orientador.
- 3.9 Os resumos poderão ser alterados até o final do período de inscrição. Para tanto, basta clicar sobre o título do resumo, em “Resumos Cadastrados” no site da inscrição e realizar as devidas alterações. Encerrado o prazo de inscrição, não será mais possível fazer quaisquer alterações no site, sendo de inteira responsabilidade do autor o material enviado.
- 3.10 É permitida a submissão de trabalhos aprovados em outros eventos e/ou periódicos de âmbito nacional e/ou internacional. Esta condição se deve ao fato de terem se submetido previamente a uma comissão científica de análise. Neste caso, será solicitado o envio de comprovação da aprovação para o e-mail **encontrosuniversitarios.progep@ufc.br** e, assim, estes resumos serão automaticamente aprovados.
- 3.10.1 Caso o trabalho não atenda ao solicitado no item 3.11, caberá ao autor enviar, para o e-mail indicado acima, uma autorização do orientador (vide Anexo II) para a



submissão do resumo, ou encaminhar e-mail do orientador no qual conste a autorização, e assim o resumo será automaticamente aprovado.

3.10.2 Caso o trabalho inscrito tenha a supervisão de um orientador externo à UFC, o autor deverá enviar e-mail para **encontrosuniversitarios.progep@ufc.br** informando: nome completo / CPF / E-MAIL / Telefone do orientador, para que o devido cadastramento seja efetuado, e assim validada a inscrição.

3.10.3 Caso o trabalho seja inédito e o pesquisador-servidor não possua orientador, o resumo será analisado normalmente pela Comissão Organizadora.

3.11 Os trabalhos encaminhados não necessitam respeitar o requisito de ineditismo, sendo o orientador (se houver) responsável pela aprovação do resumo, conforme consta no Cronograma Oficial.

3.12 Caso o autor não possua orientador, ele próprio ficará responsável pela homologação do trabalho, respeitando o prazo previsto no item **8. Cronograma** (período de 15 a 25/set/2023), presente neste edital.

3.13 A Comissão Organizadora deste Edital ficará responsável pela validação dos resumos inscritos não atendidos no item 3.11, e pelo acompanhamento das apresentações descritas no **item 5**. Tal validação será embasada no atendimento dos seguintes critérios: introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusão do trabalho, conforme previsto no item 3.5.

#### 4. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições podem ser realizadas nas modalidades **Comunicação Oral** ou “Pitch” (Apresentações Rápidas), conforme definição a seguir:

##### 4.1.1 Comunicação Oral

Artigos, projetos ou pesquisas que envolvam uma das áreas temáticas cujo conteúdo com as respectivas ementas será publicado no site dos Encontros Universitários 2023. Os artigos, projetos ou pesquisas deverão ser apresentados em uma sessão presencial, respeitando as orientações dispostas no site oficial dos EU2023 .



#### 4.1.2 Pitch (Apresentação Rápida)

Uma das inovações para os Encontros Universitários 2023 é a introdução do formato de **Pitch (apresentações rápidas)** como uma das modalidades de apresentação de trabalho. Essa nova modalidade visa promover a divulgação dos trabalhos realizados por meio da capacidade de síntese e da comunicação eficiente dos(as) apresentadores(as), de modo que suas ideias sejam transmitidas de forma clara e objetiva para o público presente.

4.1.2.1 Nesse modelo, os participantes deverão fazer apresentações orais com duração de 3 a 5 minutos, contendo um breve relato do problema investigado, metodologia, resultados e as principais conclusões/impactos, em uma linguagem acessível.

4.1.2.2 Para viabilizar as apresentações, no período de 23 a 27/10, cada apresentador(a) deverá enviar obrigatoriamente um arquivo contendo 01(um) slide para o endereço de e-mail [encontrosuniversitarios.progep@ufc.br](mailto:encontrosuniversitarios.progep@ufc.br). No assunto da mensagem, o(a) autor(a) deve indicar o número de sua apresentação. Nas datas e horários divulgados para as apresentações (ver página dos Encontros Universitários 2023), basta o(a) autor(a) principal se dirigir à sala e aguardar a sua chamada pelo mediador da sessão de apresentações rápidas para expor o seu trabalho.

4.1.2.3 Em função do curto tempo de apresentação, não será permitido o uso de computador pessoal pelos apresentadores. Para mais informações sobre como criar as apresentações rápidas, os autores devem visitar a página dos EU2023 e assistir aos tutoriais elaborados pela comissão organizadora.

4.1.2.4 Será considerado ausente, ou seja, como não participante do evento, aquele autor e/ou coautor(es) do trabalho que, no dia e horário específicos da sua apresentação, deixar de responder à arguição do avaliador.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.1 Para a modalidade **Comunicação Oral**, os trabalhos serão dispostos por salas e horários divulgados no site oficial dos Encontros e ainda no site da PROGEP.



- 5.1.1 Os trabalhos **deverão** ser apresentados no formato de slides, respeitando o prazo de apresentação.
- 5.1.2 Cada servidor disporá de **10 minutos**, com tolerância de 5 minutos, para apresentação dos trabalhos. A seguir, cada membro da Comissão Avaliadora disporá de 5 minutos para apreciação do trabalho apresentado.
- 5.2 As apresentações na modalidade **“Pitch” (Apresentações Rápidas)** serão em formato de discursos, de forma presencial, a serem apresentados em salas e/ou auditórios, segundo disposição a ser informada no site oficial dos EUs 2023.
- 5.3 As duas modalidades serão de forma presencial, respeitado o tempo previsto.
- 5.4 As apresentações serão classificadas e identificadas de acordo com a modalidade prevista neste edital no ato da inscrição, não sendo possível a mudança de modalidade **após a inscrição**.
- 5.5 Na impossibilidade de apresentação pelo autor principal, quaisquer coautores cadastrados poderão substituí-lo. Não havendo coautor, deverá ser apresentada justificativa, pelo e-mail [encontrosuniversitarios.progep@ufc.br](mailto:encontrosuniversitarios.progep@ufc.br), junto à organização do Encontro.
- 5.6 Caso o autor, coautor ou orientador de um mesmo trabalho envie mais de um arquivo (ou mais de uma versão do mesmo arquivo) para este trabalho, apenas o último arquivo enviado será considerado, e os anteriores serão descartados.
- 5.7 Os certificados de apresentação de trabalhos nos Encontros Universitários apenas serão emitidos para autores e co-autores, cujos trabalhos foram efetivamente apresentados e avaliados pela Comissão de avaliação dos trabalhos deste edital.
- 5.8 Será disponibilizado um manual com as devidas instruções, sobre o acesso e o controle das frequências nos EUs 2023.
- 5.9 A Comissão Organizadora deste edital, se reserva ao direito de classificar as inscrições de acordo com a quantidade possível de ser executada em cada modalidade, dependendo das condições e dos recursos disponíveis para tal.
- 6. AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES**



6.1 Os autores deverão responder, prioritariamente, os questionamentos dos avaliadores que acompanharão as apresentações, em data e hora a serem definidos e comunicados pela Comissão Organizadora.

6.2 Os critérios de avaliação estarão definidos em formulário próprio, oportunamente divulgado em site oficial.

## 7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 A Comissão de Avaliação dos trabalhos será composta por até 2 (dois) integrantes, seja membro do corpo docente dos programas mencionados no **item 1** deste edital e/ou servidor/a selecionado/a **via edital próprio**.

7.2 A certificação do/a avaliador/a ficará condicionada à avaliação das apresentações e ao envio dos formulários de avaliação, dentro do prazo indicado pela Comissão Organizadora deste Edital.

7.3 O avaliador que por algum motivo não puder avaliar, deverá avisar com antecedência à comissão organizadora ([encontrosuniversitarios.progep@ufc.br](mailto:encontrosuniversitarios.progep@ufc.br)) da PROGEP para que não haja prejuízo aos apresentadores dos trabalhos.

## 8. CRONOGRAMA

Lançamento dos Editais dos EU 2023	28/08/2023
Submissão de Resumos	28/08 a 15/09/2023
Cadastro de Avaliadores	28/08 a 15/09/2023
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	15 a 25/09/2023
Divulgação de todos os Resumos Cadastrados	28/09/2023
Análise dos Resumos Cadastrados	28/09 a 9/10/2023
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	10/10/2023



Prazo Recursal	11 a 16/10/2023
Resultados dos recursos	20/10/2023
Inclusão dos arquivos do Pitch	23 a 27/10/2023
Resultado final – Alocação dos trabalhos	27/10/2023
Divulgação dos Avaliadores selecionados	27/10/2023
<b>Encontros Universitários 2023</b>	<b>08 a 10/11/2023</b>

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador dos Encontros Universitários 2023.

9.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

**Profa. Marilene Feitosa Soares**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



## ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA REDAÇÃO DE RESUMOS

Os resumos dos trabalhos selecionados para apresentação no **V Encontro de Produção Científica de servidores da UFC** serão disponibilizados na página dos Encontros Universitários 2023. Assim sendo, ao preencher o formulário disponibilizado no endereço a ser oportunamente divulgado, atentem rigorosamente para as seguintes instruções:

1. Escolha o tipo de apresentação: Comunicação Oral ou “Pitch” (Apresentações Rápidas);
2. Escolha a Área de conhecimento que julgar mais conveniente para a avaliação do seu trabalho, no formulário eletrônico;
3. Escreva o Título em letras maiúsculas;
4. Digite o SIAPE do autor;
5. Acrescente até três participantes coautores. Os nomes dos coautores devem ser escritos em minúsculo sendo apenas em maiúsculo a primeira letra de cada nome;
6. O resumo deve ser digitado em português e conter o mínimo de **1400** caracteres e o máximo de **2000** caracteres (incluindo espaços);
7. O resumo deve ser estruturado em parágrafo único, com fonte Arial, tamanho 10, espaço simples;
8. Organize o resumo de forma a incluir uma pequena introdução, objetivos, metodologia, resultados e a conclusão do trabalho, mesmo que parcial. **NÃO SERÃO ACEITOS RESUMOS QUE NÃO POSSUAM RESULTADOS;**
9. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular;
10. Devem-se evitar: a) Símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; b) Fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecem.
11. As palavras-chave (três no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas apenas no espaço referente a elas no Formulário eletrônico;



12. O teor do resumo é de total responsabilidade do Autor/Orientador, **não podendo ser alterado após a Fase de “Ajustes de Resumos/Trabalhos”, cuja homologação é feita pelo orientador no sistema de submissão dos resumos.**



## ANEXO II - MODELO DE AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome orientador*), SIAPE \_\_\_\_\_, Lotação, \_\_\_\_\_, autorizo a submissão do trabalho \_\_\_\_\_ (*título do trabalho*) de autoria de \_\_\_\_\_ (*nome autor/coautor*) que foi produzido sob minha orientação. A sessão temática na qual o trabalho se enquadra neste Evento científico é a \_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura do orientador



## OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **ODS 1:** erradicação da pobreza, ou seja, eliminá-la em todas as suas formas e em todos os lugares;
- **ODS 2:** fome zero e agricultura sustentável. Em linhas gerais, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **ODS 3:** saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e em todas as idades;
- **ODS 4:** educação de qualidade. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **ODS 5:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **ODS 6:** assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- **ODS 7:** energia acessível e limpa. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **ODS 8:** trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
- **ODS 9:** construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **ODS 10:** reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- **ODS 11:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **ODS 12:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- **ODS 13:** tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **ODS 14:** conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **ODS 15:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;



- **ODS 16:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **ODS 17:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.